



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 017 DE 12 DE JULHO DE 2021

DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 20 DE MAIO DE 2021

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2012.”, portanto autoriza a Mesa Diretiva a promulgar o seguinte Decreto Legislativo.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Eliezer José Fontana, referente ao exercício de 2012, rejeitado o Parecer Prévio nº 253, de 16 de julho de 2020 do Tribunal Pleno, relativo ao Processo nº 501213/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

Turno Único – 12/07/2021 – 23ª Sessão Ordinária: **Aprovadas as contas por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos desfavoráveis ao Parecer Prévio do TCE/PR.**

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 017/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.